



CONTRATO № 72.2024

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2024, de um lado o **Município de AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.582/0001-44, com sede na Rua DOS PIONEIROS, n.º 109, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CONSTANTE, inscrito no CPF sob nº 624.958.529-04 e RG sob nº 2.224.627-4 SSP/SC doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua/Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul – RS, CEP: 90.020-060, E-mail: seguros@amdseguros.com.br, Telefone: (47) 3333-5764, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renato de Lima Casseres, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Manoel Simão, nº 278, sala 01, Nações, Indaial/SC, CEP: 89130-000, inscrito(a) no CPF n.º 003.599.690-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Administrativo nº 17/2024/FMS, Pregão Eletrônico nº 05/2024/FMS e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 21/08/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

CONTRATO № 72.2024 Página 1/14



3.1. São itens deste contrato:

20 20 To 1 To 1	860 - GENTE SEGURADORA S.A.				
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	MARCA/MODELO: FIAT UNO DRIVE 1.0 ANO/MODELO: 2017/2018 PLACA: QIF- 6339 CHASSI:9BD195B4NJ0828280 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$785,00	R\$ 785,00
2	MARCA/MODELO: FIAT UNO ECONOMY ANO/MODELO: 2012/2013 PLACA: MKR-3327 CHASSI: 9BD195173D0415636 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$742,80	R\$ 742,80
3	MARCA/MODELO: VW GOL SPECIAL MB ANO/MODELO: 2015/2016 PLACA: QHP-2145 CHASSI: 9BWAA45U8GP029497 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$782,00	R\$ 782,00



CONTRATO № 72.2024 Página 2/14



	860 - GENTE SEGURADORA S.A.				
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
4	MARCA/MODELO: FIAT/MOBI LIKE (NACIONAL) ANO/MODELO: 2021 PLACA: RLF7F25 CHASSI: CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$799,10	R\$ 799,10
5	MARCA/MODELO: FIAT/MOBI LIKE (NACIONAL) ANO/MODELO: 2021 PLACA: RLF7C75 CHASSI: CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$799,10	R\$ 799,10
6	MARCA/MODELO: FIAT PALIO FIRE ECONOMY ANO/MODELO: 2013/2014 PLACA: MKX-3190 CHASSI: 9BD17164LE5902032 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$744,10	R\$ 744,10
7	MARCA/MODELO: CHERY CELER 1.5 HB ACT ANO/MODELO: 2015/2015 PLACA: QHD4479 CHASSI: 98RDB11B7FA001516 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$747,60	R\$ 747,60
8	MARCA/MODELO: CHEV/ÔNIX 1.0 TMT LT1 ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RYE9E39 CHASSI: 9BGEB48H0PG248949 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$898,90	R\$ 898,90
9	MARCA/MODELO: CHEV/ÔNIX 1.0 TMT LT1 ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RYE9E09 CHASSI: 9BGEB48H0PG248468 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$898,90	R\$ 898,90

CONTRATO № 72.2024 Página 3/14





	860 - GENTE SEGURADORA S.A.				
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
10	MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TMT LTZ ANO/MODELO:2022/2022 PLACA: RLN8194 CHASSI:9BGEN48H0NG206365 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA: EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$904,60	R\$ 904,60
11	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 ANO/MODELO:2013/2014 PLACA: MLB8730/SC CHASSI:9BD373121E5050304 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$759,10	R\$ 759,10
12	MARCA/MODELO:FIAT/STRADA FREEDOM CD13 ANO/MODELO:2023/2024 PLACA:RYU4J27 CHASSI:9BD281BKRRYE51636 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA: EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.207,17	R\$ 1.207,17
13	MARCA/MODELO: ÔNIX PLUS ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RXU-0E46 CHASSI: 9BGEB69H0PG144967 CAPACIDADE 5 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$906,90	R\$ 906,90
14	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO/MODELO: 2011 PLACA: MJR5J19 CHASSI: 9BD15822AB6548408 CAPACIDADE: 5 LUGARES SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DESPORTO TIPO DE SEGURO: COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$720,40	R\$ 720,40
15	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416 JM 20 ANO/MODELO: 2020 PLACA: REA5A71 CHASSI: 8AC907645ME190107 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.969,80	R\$ 1.969,80

CONTRATO № 72.2024 Página 4/14





5) 111	860 - GENTE	SEGURA	DORA S.A.		40110
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
16	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 415CDI SPRINTER M ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: OKD-4968 CHASSI: 8AC906633KE157546 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.918,10	R\$ 1.918,10
17	MARCA/MODELO: RENAULT MASTER INOVA BUS ANO/MODELO: 2019/2020 PLACA: OKD4174 CHASSI: 93YMAF4XELJ855938 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.781,80	R\$ 1.781,80
18	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416CDI SPRINTER M ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: RKZ9B27 CHASSI: 8AC907843ME190520 CAPACIDADE: 16 LUGARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.957,50	R\$ 1.957,50
19	MARCA/MODELO: RENAULT/MATER INOVA BUS ANO/MODELO:2019/2020 PLACA: OKD4244 CHASSI: 93MAF4XELJ855939 CAPACIDADE:16 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.739,90	R\$ 1.739,90
20	MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416CDISPRINTERM ANO/MODELO:2021/2022 PLACA: RLN0C98 CHASSI:8AC907843NE204700 CAPACIDADE:16 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.977,87	R\$ 1.977,87
21	MARCA/MODELO: AGRALE/MASCA GRMIDI EW O ANO/MODELO:2014/2014 PLACA: MDB2487 CHASSI:9BYC51A1AEC002214 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.495,30	R\$ 1.495,30

CONTRATO № 72.2024 Página 5/14



860 - GENTE SEGURADORA S.A.					1971 1111
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
22	MARCA/MODELO: M.BENZ/INDUSCAR FOZ U ANO/MODELO:2009/2009 PLACA: MHV5594 CHASSI:9MB3840679B667585 CAPACIDADE:66 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.297,10	R\$ 1.297,10
23	MARCA/MODELO:M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO/MODELO:2015/2015 PLACA:QHM8592/SC CHASSI:9BM384069FB002562 CAPACIDADE:61 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.586,90	R\$ 1.586,90
24	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON ANO/MODELO:2004/2005 PLACA: MCV2I56 CHASSI:93PB23C2M5C013492 CAPACIDADE:23 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.039,10	R\$ 1.039,10
25	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC ANO/MODELO:2008/2008 PLACA:MFH5195 CHASSI:93PB42G3P8C026043 CAPACIDADE:31 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.133,20	R\$ 1.133,20
26	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO ANO/MODELO:2018/2018 PLACA:QJI6622 CHASSI:93PB54M32JC059554 CAPACIDADE:46 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.712,50	R\$ 1.712,50
27	MARCA/MODELO:VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO/MODELO:2020/2021 PLACA:RLJ8147 CHASSI:9532E82W1R115939 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.535,90	R\$ 1.535,90

CONTRATO № 72.2024 Página 6/14





2	860 - GENTE SEGURADORA S.A.				
Lote/ Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
28	MARCA/MODELO:VW/NEOBUS TH MIDI E ANO/MODELO:2021/2022 PLACA:RXL5H99 CHASSI:9532E82W4NR044608 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.809,50	R\$ 1.809,50
29	MARCA/MODELO:VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO/MODELO:2022/2023 PLACA:RYA5H45 CHASSI:9532E82W6PRO21043 CAPACIDADE:60 LUGARES SECRETARIA:EDUCAÇÃO TIPO DE SEGURO COBERTURA TOTAL VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES	1	UNIDADE	R\$1.870,17	R\$ 1.870,17
Total F	ornecedor:				R\$ 36.520,31
				Total Gera	R\$ 36.520,31

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL

- 4.1. O prazo para o fornecimento do objeto é **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados da assinatura do presente Termo de Contrato.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.
- 4.3. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade DE 12 (DOZE) MESES.
- 4.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima PERMITIDA, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
- 4.5. No caso de prorrogação do contrato, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). As consultas

CONTRATO № 72.2024 Página 7/14



realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O VALOR GLOBAL a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 36.520,31 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 6.2. O pagamento correrá em até 30 (Trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 6.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada				
	Descrição			
Código Dotação				
3	Sec. de Administração, Planej. e Finanças			
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas			
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa			

CONTRATO № 72.2024 Página 8/14





Seguros em geral
Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Descrição
undo Municipal de Saúde de Agrolândia
undo Municipal de Saude de Agrolandia
Manutenção do Fundo Municipal de Saude
Seguros em geral
dentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Descrição
Sec. do Desenvolvimento Educacional
Sec. do Desenvolvimento Educacional
Manutenção da Secretaria de Educação
Seguros em geral
dentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Descrição
Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Promocao da Cultura, Tradicao e Arte
Seguros em geral
Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

CONTRATO № 72.2024 Página 9/14





- 8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
 - 8.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice de menor valor.
- 8.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- 8.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- 8.4. Dentro do prazo previsto no item 8.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA NONA – MATRIZ DE RISCO

9.1. Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados conforme anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- 10.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 10.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CONTRATO № 72.2024 Página 10/14







10.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital, do Termo de Referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 11.1.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 11.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 11.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 11.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 11.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 11.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 11.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO № 72.2024 Página 11/14





12.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras PORTARIA N.º 827, de 06 de Novembro de 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023.

- 12.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o presente contrato.
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.
- 12.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei № 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O objeto do presente contrato será recebido:
 - 13.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
 - 13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 05 (Cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

- 14.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
 - 14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 03 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

CONTRATO № 72.2024 Página 12/14





- 14.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 14.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
- 14.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 14.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 14.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 14.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 14.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- 14.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 14.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 14.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 14.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - 14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- 14.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

CONTRATO № 72.2024 Página 13/14





15.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- 15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- 15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Agrolândia, 26 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Prefeito do Município de Agrolândia	Representante legal
GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO № 72.2024 Página 14/14